

Interessado: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

Assunto : Contrato de Áurea Saraiva de Oliveira para exercer as funções de Prof. Assistente, junto à disciplina Literatura Brasileira, no Curso de Lic. Plena em Letras.

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER n° 1293/75, CTG - Aprov. em 30/04/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista faz a indicação de ÁUREA SARAIVA DE OLIVEIRA para exercer as funções de Professora-Assistente, junto à disciplina Literatura Brasileira, no Curso de Licenciatura Plena em Letras daquela Escola.
2. Apreciação: A interessada é bacharel e licenciada em Letras Vernáculas pela F.F.C.L. de São Bento - PUC, onde frequentou também curso de especialização em Análise Semântica; inscreveu-se para pós-graduação em Teoria da Literatura na mesma instituição. Já exerce atividades junto à Faculdade em questão na área para a qual está sendo proposta (Parecer C.E.E. 1703/74).

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato de Áurea Saraiva de Oliveira para exercer as funções de Professor-Assistente junto à disciplina Literatura Brasileira, no Curso de Licenciatura Plena em Letras, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 8 de março de 1975.

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator e
Presidente

III - DECISÃO CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Paulo Gomes Romeo, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões em 23 de abril de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 30 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente